

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2021
DISPENSA Nº 03/2021

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a contratação do objeto abaixo que visa resguardar o CIDES enquanto CONTRATANTE e garantir que as relações trabalhistas que ele celebrou sejam justas e adequadas às suas necessidades. Ainda, objetiva assegurar a garantia do equipamento e o pleno funcionamento do seu software de gestão. Sabe-se que somente o equipamento de registro de pontos não é suficiente para alcançar o fim proposto pelo CIDES, por isso, mister se faz o fornecimento do software, que é um dos objetos contratados. Em decorrência disto, adveio a procedência dessa requisição de objeto, pela indispensabilidade do funcionalismo, em razão de auxiliar nas demandas do serviço público.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de software de tratamento de ponto com aplicativo mobile e na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de registrador eletrônico de ponto e de seu software de gestão.

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

FORNECEDOR: MÁRCIO ALVES DE ARAÚJO 05227335656

CNPJ: 26.950.696/0001-00


VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES, RATIFICO o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2021.



LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES